



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o Processo Administrativo nº 032/2020 para Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do Inciso III, do Art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta da Empresa especializada na promoção de eventos BONOBO EVENTOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.117/0001-00, com Sede na Rua das Mangueiras, 327 – Centro – CEP 47.820-000 – São Desidério – Bahia, representada pelo Senhor Emílio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua 8 de Maio, 425, 1º andar – JK – CEP 47.800-636 – Barreiras – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 420.159.285-53 e portador da CI/RG nº 611.521 SSP/DF, para prestar serviços na realização de show com os artistas NÔRRELF E DIOGO BA, para animação do Carnaval de rua do Município de Correntina- Ba, nos dias, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Correntina – Bahia, 21 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para prestar serviços na realização de show com os artistas NÔRRELF E DIOGO BA, para animação do Carnaval de rua do Município de Correntina- Ba, nos dias, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020. **Contratado (a):** BONOBO EVENTOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.117/0001-00. **Valor global:** R\$ 14.400,00. **Vigência:** 04 dias. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Correntina – Bahia, 21 de fevereiro de 2020. Joélia Santos Silva, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal.